Prefeitura Municipal do Natal

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal

Núcleo de Pesquisa

Pesquisa do Procon Natal encontra material escolar mais caro em 2026

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal realizou uma pesquisa de preços de produtos que compõem a lista de material escolar dos estudantes (exceto livros). Foram analisados os preços de 39 itens de papelaria, como apontador, borracha, caneta esferográfica, cola plástica e bastão, canetas hidrográficas, lápis de cera, gizão de cera, lápis de cor pequeno e grande, lápis preto nº 2, tinta guache, régua plástica, cadernos capa dura de quatro matérias e universitários de dez matérias, lapiseira, tesoura sem ponta, papel tamanho ofício e A4 (resma e cento), entre outros.

A pesquisa foi realizada em 23 estabelecimentos, sendo papelarias livrarias, hipermercados, atacadista e as lojas de departamentos. Os locais foram selecionados entre os maiores e mais tradicionais do comércio nos bairros da cidade abrangendo as quatro zonas da capital. A coleta de dados ocorreu na primeira semana útil do mês de janeiro de 2026.

O Núcleo de Pesquisa do Procon Natal ressalta que os preços coletados são referentes ao período da pesquisa e podem sofrer reajustes conforme a demanda. Os valores considerados foram os pagos à vista com cartão de crédito ou pix. A pesquisa tem como finalidade oferecer parâmetros para o consumidor economizar, com indicação de preços mínimos, médios e máximos observados na amostra. O relatório completo está disponível no site do órgão.

O Núcleo de Pesquisa do Procon Natal constatou um aumento de 14% nos preços de dezenove produtos analisados o ano passado, com um custo médio de R$ 154,74, já este ano os mesmos produtos custa em média R$ 179,08, ou seja, um aumento em reais de R$ 24,34. Este percentual é bem maior que a inflação no ano 5,17%, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

NÚCLEO DE PESQUISA - PROCON NATAL

Análise dos preços

O estudo realizado apresentou variações significativas na lista de material analisada de um ano para o outro: Conjunto de caneta hidrográfica com 12 unid.: aumento de 9% (de R$ 13,57 para R$ 14,85). Lápis grafite nº 2: aumento de 55% (de R$ 1,33 para R$ 2,94). Papel A4, a resma: aumento de 8% (de R$ 24,90 para R$ 31,99). A Régua plástica de 30 cm: variação de 7% preço de R$ 3,55 contra R$ 0,99. Caneta Marca texto aumento: 32% (de 3,80, agora R$ 5,56).

Comparando os preços dos produtos pesquisados entre o maior e o menor, é relevante entre os estabelecimentos é o caso: Corretivo líquido BIC – 18 ml, maior preço de R$ 15,00, já o menor R$ 2,90, representando uma variação de 417,24%. Lápis de cor 24 cores – Fáber Castel, com maior preço R$ 77,69 e menor R$ 19,99, variação de 288,64%. Cola branca líquida – 35 g Henkel, variação de 305%, maior preço R$ 8,50 e o menor R$ 2,10.

Desta forma, o consumidor deve ter consciência de pesquisar os preços na hora da compra do material escolar. No entanto, algumas lojas concedem descontos para compras em grupos ou de grandes quantidades ou venda por atacado.

Direitos e recomendações

O Procon Natal publicou no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de setembro de 2025, página nº 37 nota técnica (nº 04/2025) com orientações sobre os materiais que podem ser solicitados aos pais ou responsáveis, conforme a Lei Municipal nº 6.044/2010, a Lei Federal nº 9.870/1999 e suas atualizações na Lei nº 12.866/2013. Os materiais solicitados devem ter finalidade didática e ser justificados no plano de atividade da aula. Materiais de uso coletivo devem ser fornecidos pela própria instituição de ensino.

Os pais devem analisar criteriosamente as listas de materiais escolares, garantindo que os itens solicitados atendam às necessidades dos estudantes. Recomenda-se pesquisar preços em diferentes estabelecimentos, pois nem sempre comprar toda a lista em um único local é mais econômico. Uma opção é realizar compras coletivas para negociar descontos. Também é válido verificar quais materiais do ano anterior podem ser reutilizados.

As escolas não podem exigir: Itens de uso coletivo, como material de expediente ou limpeza. Assim como determinadas marcas, salvo uniformes ou materiais produzidos pela própria escola. Como também compra de materiais diretamente na instituição de ensino, pois isso configura venda casada, conforme o Art. 39º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Produtos importados seguem as mesmas regras de marcas nacionais, resguardados os direitos do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

O consumidor deve evitar comprar no comércio informal. Isso pode dificultar a troca ou assistência do produto se houver necessidade;

Atenção às embalagens de materiais como colas, tintas, pincéis atômicos e fitas adesivas. Esses produtos devem conter informações claras, precisas e em língua portuguesa a respeito do fabricante, importador, composição, condições de armazenagem, prazo de validade e se apresentam algum risco ao consumidor.

Caso a escola impeça a reutilização de materiais, os pais devem tentar resolver diretamente com a instituição. Não sendo atendidos, podem acionar a fiscalização do Procon Natal.

As escolas podem impedir a reutilização de materiais didáticos apenas se houver atualizações no conteúdo. Além disso, os pais podem optar por entregar o material de forma fracionada no início de cada semestre, conforme o Art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 6.044/2010.

Conclusão

O Procon Natal orienta os consumidores a pesquisar o preço em estabelecimentos diferentes. Nem sempre sai mais barato comprar toda a lista em um único local, portanto, variar as lojas pode ser mais econômico. Outra sugestão é que pais e responsáveis podem se reunir para efetuar compras coletivas e negociar um desconto com a loja. Não menos importante, é possível verificar com a instituição de ensino quais materiais do ano letivo anterior podem ser utilizados no ano corrente.

As escolas não podem obrigar os pais a adquirir materiais em estabelecimentos específicos, exceto em casos de materiais exclusivos, como apostilas pedagógicas. O Procon Natal reforça a importância de pesquisar e avaliar a qualidade dos produtos antes da compra, sempre exigindo a nota fiscal.

Por fim, os pais devem verificar se o plano pedagógico da escola inclui a lista de materiais exigidos, com justificativa para cada item, garantindo que os direitos dos consumidores sejam respeitados.

Em caso de dúvidas sobre o seu direito, o consumidor pode fazer denuncia com posse do cupom fiscal na sede do órgão, localizado na rua Ulisses Caldas n° 181, Cidade Alta ou pelos canais de atendimento ao consumidor: e-mail: procon.natal@natal.rn.gov.br, para medidas administrativas cabíveis.

NÚCLEO DE PESQUISA - PROCON NATAL

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6